



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 3 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As 3 séries	Ano 240\$
A 1. ^a série	90\$
A 2. ^a série	80\$
A 3. ^a série	80\$
Para o estrangeiro e colónias	acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 250 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.^º e 2.^º do artigo 2.^º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de duas verbas dentro do capítulo 7.^º do orçamento do Ministério.

Despacho ministerial — Fixa o factor 15 com referência ao concelho de Aljustrel, cujos prédios rústicos passam a entrar em regime de cadastro geométrico no próximo dia 1 de Junho.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter o Governo do Líbano informado o Ministério dos Negócios Estrangeiros Francês da sua ratificação, em 30 de Janeiro último, de determinados actos do 12.^º Congresso da União Postal Universal.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 12:387 — Manda publicar nas colónias, para nas mesmas ter execução, o decreto-lei n.º 36:547, que estabelece as condições em que os licenciados em Ciências Jurídicas poderão ser nomeados delegados do Procurador da República independentemente de concurso e enquanto não funcionarem nas Faculdades de Direito os respectivos cursos complementares, previstos no decreto-lei n.º 34:850.

Portaria n.º 12:388 — Restabelece os serviços de emissão de vales, embolsos e cobranças entre a colónia de Cabo Verde e a metrópole.

Ministério da Economia:

Decreto-lei n.º 36:867 — Determina que só os proprietários, quer detenham o uso e fruição dos prédios, quer o tenham cedido por qualquer forma ou título, têm legitimidade para pedir, ao abrigo da legislação em vigor, a plantaçāo, reconstituição, substituição, transferência ou conservação de bachelos ou videiras.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Pública

2.^a Repartição

Em cumprimento do determinado no artigo 7.^º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, declara-se, para os devidos efeitos, que S. Ex.^a o Subsecretário de Estado das Finanças, autorizou, por despacho de 24 de Abril de 1948, nos termos do § 2.^º do artigo 17.^º do decreto-lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência das quantias de 4.000\$ e 1.000\$ da alínea c), do n.º 1) do artigo 105.^º do capítulo 7.^º do actual orçamento do Ministério das Finanças para, respectivamente, a alínea j) do n.º 1) e para o n.º 2) dos mesmos artigo, capítulo e orçamento.

2.^a Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 7 de Maio de 1948.—O Chefe da Repartição, J. Miranda Vasconcelos.

Direcção Geral das Contribuições e Impostos

1.^a Repartição

Despacho

Para execução do disposto nos artigos 21.^º e 22.^º do decreto-lei n.º 34:456, de 22 de Março de 1945, foi fixado, por despacho de 5 do corrente, o factor 15 com referência ao concelho de Aljustrel, cujos prédios rústicos passam a entrar em regime de cadastro geométrico no próximo dia 1 de Junho.

Ministério das Finanças, 7 de Maio de 1948.—O Ministro das Finanças, João Pinto da Leite.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público ter o Governo do Líbano informado o Ministério dos Negócios Estrangeiros Francês da sua ratificação, em 30 de Janeiro último, dos seguintes actos do 12.^º Congresso da União Postal Universal.

1. Convenção postal universal, seu protocolo final, seu regulamento de execução, disposições concernentes ao transporte de correio por via aérea e seu protocolo final.

2. Acordo respeitante a caixas e cartas com valor declarado, seu protocolo final e regulamento de execução.

3. Acordo concernente às encomendas postais, seu protocolo final, seu regulamento de execução, disposições relativas ao transporte de encomendas postais por via aérea e seu protocolo final.

4. Acordo respeitante aos vales de correio (*mandat postes*) e seu regulamento de execução.

Direcção Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 8 de Maio de 1948.—Pelo Director Geral, Afonso Rodrigues Pereira.

MINISTÉRIO DAS COLÔNIAS

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Repartição de Justiça

Portaria n.º 12:387

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, ao abrigo do artigo 91.^º, § 2.^º, da